



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 545 - PATROCÍNIO - MG, 19 DE MARÇO DE 2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL EDITAL Nº 2/2021
PROCESSO Nº. 4/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 2
TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 11 de fevereiro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 2/2021, do processo administrativo nº 4/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS

NOS GABINETES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 2/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.770.656/0001-00
Endereço: Rua Tiradentes, 133, sala 01. Bairro: Centro. Araxá/MG.

ITEM: 2
QTDE: 8
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - MODELO EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP, TIPO: INTERNA, ATX, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220 VOLTS, TENSÃO DE SAÍDA: 12 VOLTS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTÊNCIA: 400 WATTS REAL, ACESSÓRIOS: CABO DE ENERGIA.
MARCA: POWER STATION
VALOR UNITÁRIO: R\$ 168,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.344,00

ITEM: 8
QTDE: 20
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 PORTAS. 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBP DE AUTO NEGOCIAÇÃO. TAMANHO 180MM X 90MM X 255MM. CAPACIDADE DE COMUTAMENTO 16GBPS. SUPORTA AUTO MDI/MDIX. DEVE TER ECONOMIA DE ENERGIA. PLUG E PLAY NÃO NECESSITA DE CONFIGURAÇÃO.
MARCA: MERCUSYS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 152,60
VALOR TOTAL: R\$ 3.052,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.396,00

Legenda:

QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

EMPRESA: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 37.652.973/0001-15
Endereço: Rua Frei Martinho Benet, 1030. Bairro: Quinta Boa Esperança. Uberaba/MG.

ITEM: 3
QTDE: 7
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MEMORIA PARA COMPUTADOR - TIPO DDR4 - CAPACIDADE: 8 GB. FREQUENCIA: 2133 MHZ TENSÃO: 1,2 VOLTS.
MARCA: V-COLOR/ TD48G265819
VALOR UNITÁRIO: R\$ 315,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

EMPRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ: 08.422.075/0001-72
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 595. Bairro: Centro. Patos de Minas/MG.

ITEM: 4
QTDE: 250
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MIDIA: CD GRAVAVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB (80 MIN), SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE.
MARCA: MULTILASER CD061
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,75
VALOR TOTAL: R\$ 187,50

VALOR TOTAL: R\$ 187,50

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

EMPRESA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME
CNPJ: 30.827.823/0001-56
Endereço: Avenida de Lima, 903.

Bairro: Senador Valadares. Pará de Minas/MG.

ITEM: 5
QTDE: 500
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MIDIA: DVD GRAVAVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, PADRAO: DVD-R COM SUPERFICIE PREPARADA PARA IMPRESSAO.
MARCA: ELGIN
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,85
VALOR TOTAL: R\$ 425,00

ITEM: 6
QTDE: 50
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MOUSE - TIPO SENSOR: LASER, BOTOES: MINIMO 02 BOTOES E 01 SCROLL, RESOLUCAO: MINIMO 1000 DPI, INTERFACE DE CONEXAO: USB.
MARCA: EVOLUT
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,40
VALOR TOTAL: R\$ 470,00

ITEM: 7
QTDE: 40
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PENDRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
MARCA: MAXPRINT
VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00

ITEM: 9
QTDE: 20
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: TECLADO PARA INFORMATICA - COMPOSICAO: TECLADO COM CABO, TECLA: 107 TECLAS, PADRAO: PORTUGUES ABNT2, INTERFACE: USB, LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES), TECLADO COM PES DOBRAVEIS PARA AJUSTE DE ALTURA/ INCLINACAO.
MARCA: EVOLUT
VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,20
VALOR TOTAL: R\$ 564,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.599,00

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001 .3.3.90.30.1700100 - Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze)

meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 2/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a verificação dos produtos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelos **fornecedores**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar aos **fornecedores**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos **fornecedores** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 2/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 4/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 2/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade

de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.387,50 (Nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 2/2021 e as propostas dos **fornecedores.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata

de Registro de Preços em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 01 de março de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESAS:

**AGMR COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME**

**CAMPOS & LOMBARDI
COMERCIO LTDA ME**

**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA
EPP**

**MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL EDITAL Nº 3/2021
PROCESSO Nº. 5/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 3
TIPO: Menor Preço Global**

Aos dias 24 de fevereiro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos acima, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 3/2021, do processo administrativo nº 5/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARES CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 3/2021.**

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609
CNPJ: 26.453.799/0001-65
Endereço: Rua Cesário Alvim, 1269.
Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 1
QTDE: 90
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO SERPENTINA/COLMÉIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NÃO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR CONDICIONADO SPLIT. NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GÁS QUE O AR CONDICIONADO POSSUI.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,35
VALOR TOTAL: R\$ 6.781,23

ITEM: 2
QTDE: 38
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMÉIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NÃO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR DE JANELA NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GÁS QUE O AR CONDICIONADO POSSUI.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,35
VALOR TOTAL: R\$ 2.863,19

ITEM: 3
QTDE: 20
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DA TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMÉIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NÃO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR PISO TETO. NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GÁS QUE O AR CONDICIONADO POSSUI.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,35
VALOR TOTAL: R\$ 1.506,94

ITEM: 4
QTDE: 1
UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITÂNCIA CORRETA DA INDICAÇÃO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHO COM 36.000 BTUS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,18
VALOR TOTAL: R\$ 94,18

ITEM: 5
QTDE: 17

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITÂNCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR APARELHOS COM 12.000 BTUS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,49
VALOR TOTAL: R\$ 1.334,27

ITEM: 6
QTDE: 2

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITÂNCIA CORRETA DA INDICAÇÃO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,18
VALOR TOTAL: R\$ 188,37

ITEM: 7
QTDE: 3

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITÂNCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR

CONDICIONADO APARELHO COM 30.000 BTUS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,18
VALOR TOTAL: R\$ 282,55

ITEM: 8
QTDE: 1

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITÂNCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS 18.000.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,49
VALOR TOTAL: R\$ 78,49

ITEM: 9
QTDE: 3

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITÂNCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 10.000 BTUS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,35
VALOR TOTAL: R\$ 226,04

ITEM: 10
QTDE: 3

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL

USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITÂNCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 7.500 BTUS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,35
VALOR TOTAL: R\$ 226,04

ITEM: 11
QTDE: 1

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITÂNCIA DA INDICAÇÃO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 80.000 BTUS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,18
VALOR TOTAL: R\$ 94,18

ITEM: 12
QTDE: 5

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GÁS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GÁS MEDIDO PELO MANÔMETRO. O GÁS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR PISO TETO DE 30.000 A 48.000 BTUS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,30
VALOR TOTAL: R\$ 596,50

ITEM: 13
QTDE: 3

UN: SE
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA

TOTAL DO GÁS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GÁS MEDIDO PELO MANÔMETRO. O GÁS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR PISO TETO DE 80.000 BTUS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 188,37

VALOR TOTAL: R\$ 565,10

ITEM: 14

QTDE: 30

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS EMARCONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GÁS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GÁS MEDIDO PELO MANÔMETRO. O GÁS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 97,32

VALOR TOTAL: R\$ 2.919,70

ITEM: 15

QTDE: 3

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS EMARCONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GÁS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO. PREENCHIMENTO TOTAL DO GÁS MEDIDO PELO MANÔMETRO. O GÁS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,46

VALOR TOTAL: R\$ 301,39

ITEM: 16

QTDE: 10

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS

EMARCONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GÁS PRESENTE NO AR CONDICIONADO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GÁS INDICADO PARA AQUELE APARELHO MEDIDO PELO MANÔMETRO. O GÁS E TODO MATERIAL DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR DE JANELA DE 7.500 A 10.000 BTUS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,18

VALOR TOTAL: R\$ 941,84

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

Legenda:

QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.

UN – Unidade

SE – Serviço

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Será pago ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada de serviços.

2.2 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como eventuais despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor**.

2.3 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após serem conferidos os serviços de manutenção dos ar-condicionados, e o aceite acerca do funcionamento efetivo dos mesmos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências

administrativas em vigor.

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

2.8 - A Câmara poderá reter o pagamento da prestação dos serviços nos seguintes casos:

- a) imperfeição na prestação dos serviços;
- b) obrigação da empresa licitante com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Câmara;
- c) débito da empresa licitante para com a Câmara quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- d) não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a

empresa licitante atenda a cláusula infringida.

2.9 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços prestados.

2.10 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1500100 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Prestar os serviços de manutenção dos ares-condicionados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no

instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 3/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse na prestação dos serviços registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo

estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A prestação dos serviços de manutenção dos ares-condicionados deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - A empresa deverá prestar um serviço de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado funcionamento dos ares-condicionados, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, por refazer o serviço realizado fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.3 - A Câmara poderá, ainda, solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o funcionamento adequado dos ares-condicionados após a manutenção realizada, bem como se constatada divergência entre os serviços ofertados e os efetivamente realizados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a licitante vencedora deverá refazê-los no prazo máximo

de 24 horas, a contar da data em que for comunicada sobre a rejeição e sem ônus para a Câmara sob pena ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.6 - Ainda que os serviços sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos serviços.

7.7 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

- a) Não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 3/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.
- b) Recusar-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.
- d) Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.
- e) Não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 5/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 3/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo

superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 3/2021 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 01 de março de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESA:

MARIA CELIA DE SOUZA NAVES
03923912609

Anexo Único

Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: ELMIRO RIBEIRO
JUNIOR 13259787607- ME
CNPJ: 39.581.564/0001-09

EMPRESA:

ELMIRO RIBEIRO JUNIOR
13259787607- ME

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024,

realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e dez minutos. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre). Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão). Foi feita a votação nominal para a aprovação das Atas das 3ª (Terceira) e 4ª (Quarta) Reuniões Ordinárias da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. As Atas foram APROVADAS por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. Foi requerida a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do Processo de Lei nº 54/2021 (PL

02/2021) – Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, auxílio aos prestadores de serviço de transporte escolar público de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento

APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Substitutivo ao Processo de Lei nº 48/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e atacados possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências (autora: Vereadora Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 49/2021** – Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 50/2021** – Institui o Dia Municipal do diálogo inter-religioso em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 51/2021** – Institui o “Programa Vou de Bike” no Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 52/2021** – Implementa diretrizes para ação municipal de estímulo à cidadania na juventude e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 53/2021** – Denomina de Iracy Claudino da Silva o logradouro público que especifica (autor: Ver. José Roberto dos Santos); **Processo de Lei nº 54/2021 (PL 02/2021)** – Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, auxílio aos prestadores de serviço de transporte escolar público de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 55/2021** – Implementa a Política Municipal de Prevenção ao

Abandono e Evasão Escolar na rede municipal de educação e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 56/2021** – Dispõe sobre a criação do Programa “Câmara Vai à Escola” em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 57/2021** – Denomina de Praça Sebastião Afonso de Paula o logradouro público que especifica (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 58/2021** – Institui o dia Municipal de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Patrocínio (autor: Vereadora Eliane Nunes); **Processo de Decreto Legislativo nº 07/2021** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Haroldo Eustáquio Alves Teixeira (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Resolução nº 02/2021** – Cria a Comissão Legislativa Temporária Especial para acompanhar a elaboração do Projeto de duplicação da BR-365 no trecho que cruza o Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Roberto Margari); **Processo de Resolução nº 03/2021** – Cria a Galeria de Artes Marcelo Pereira Guimarães na Câmara de Vereadores de Patrocínio e dá outras providências (autor: Vereadora Eliane Nunes). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 30/2021** – Dispõe sobre a acessibilidade escolar para alunos portadores de deficiência física e/ou mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino do Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 30/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Lei nº 35/2021** – Implementa cota mínima de 30% de artistas e modelos negros e participantes negros nas peças publicitárias encomendadas ou patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prof. Natanael Diniz). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 35/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 01/2021** – Concede Título de cidadão Honorário ao Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco (autor: Prof. Natanael Diniz). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 01/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13

(treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 02/2021** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Bernardo Pinto Freitas (autor: Ver. Roberto Margari). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 02/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 03/2021** – Concede Título de Cidadã Honorária ao Sra. Camila Nayara Gonçalves (autor: Ver. Leandro Caixeta). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 03/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 04/2021** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Leandro César da Silva (autor: Ver. Leandro Caixeta). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 04/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz

(treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 02/2021** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Bernardo Pinto Freitas (autor: Ver. Roberto Margari). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 02/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 03/2021** – Concede Título de Cidadã Honorária ao Sra. Camila Nayara Gonçalves (autor: Ver. Leandro Caixeta). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 03/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 04/2021** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Leandro César da Silva (autor: Ver. Leandro Caixeta). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 04/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz

(Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Resolução nº 01/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para a Língua Brasileira de Sinais, em todos os eventos públicos da Câmara Municipal de Patrocínio. (autor: Mesa Diretora). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Resolução nº 01/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 17/2021** – Institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito municipal e dá outras providências. (autor: Prof. Alexandre). Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação. As Comissões se reuniram na tarde do dia anterior para a emissão dos mesmos. Os pareceres foram lidos. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 17/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos

Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Lei nº 45/2021** – Garante as pessoas cegas o direito de transcrição das provas de concurso público para o Braille e dá outras providências (autora: Eliane Nunes). **Pareceres** pela tramitação. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 45/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Lei nº 47/2021** – Institui o Dia Municipal de Combate a Pedofilia em Patrocínio e dá outras providências (autor: Prof. Natanael Diniz). **Pareceres** pela tramitação. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 47/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13

(treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 05/2021** – Concede Título de Cidadã Honorária a ilustre Sra. Angélica Fonseca Vasconcelos (autora: Vereadora Eliane Nunes). **Pareceres** pela tramitação. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 05/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **Processo de Decreto Legislativo nº 06/2021** – Concede Título de Cidadã Honorária a ilustre Sra. Maria Aparecida Palucci (autora: Vereadora Eliane Nunes). **Pareceres** pela tramitação. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto Legislativo nº 06/2021. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O **Processo** foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por 12 (doze) votos favoráveis, as INDICAÇÕES e as MOÇÕES DE APLAUSOS abaixo relacionadas, sendo que foram favoráveis, em votação nominal, os(as)

vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. **INDICAÇÕES:** De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº **477/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que a água da população não seja cortada por falta de pagamento enquanto estivermos em momento de Lockdown; nº **498/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando kits de higiene pessoal para as famílias carentes visando o combate ao Covid-19; nº **499/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de banheiros públicos ou a instalação de banheiros químicos na praça Santa Luzia; nº **500/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Academia ao Ar Livre com aparelhos de ginástica no bairro Morada Nova 3, nos lotes que são de propriedade da Prefeitura, situados na Alameda das Caviúnas, entre a Alameda dos Babaçus com a dos Alecrins; nº **508/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização de carros que não estão em serviço devido à pandemia, como por exemplo os da Educação que estão parados, bem como aqueles que não estão sendo utilizados, para buscar idosos para serem vacinados contra a Covid-19 pelo Sistema Drive Thru. De autoria do Sr. Ver. Odirley Magalhães: nº **478/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reserva de parte dos recursos investidos no cartão alimentação dos servidores públicos municipais para a criação do Vale Feira do Produtor; nº **479/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação da Brigada Municipal; nº **495/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

solicitando a adesão do município ao Programa Titula Brasil do INCRA; nº **513/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a utilização dos recursos disponíveis do PNAE para a aquisição de produtos de Agricultura Familiar e para o repasse às famílias dos alunos; nº **515/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando prioridade na imunização de trabalhadores rurais através da vacinação. De autoria da Sr.ª Ver.ª Eliane Ferreira Nunes: nº **480/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um estudo técnico para que seja reformada a sede do Conselho e do Centro Comunitário de Santo Antônio da Lagoa Seca; nº **481/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o andamento do disposto na Proposta nº 023853, ano de 2019, protocolada na Plataforma +Brasil do Ministério do Turismo, que visa a adequação do Espaço Cultural para implantação do Teatro Municipal; nº **482/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o andamento do disposto na Proposta nº 022967, ano de 2019, protocolada na Plataforma +Brasil do Ministério do Turismo, que visa a revitalização do Parque Municipal da Matinha; nº **483/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o andamento do disposto na Proposta nº 023060, ano de 2019, protocolada na Plataforma +Brasil do Ministério do Turismo, que visa a construção de três monumentos que identifiquem a cultura cafeeira em Patrocínio/MG; nº **484/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o andamento do disposto na Proposta nº 022345, ano de 2019, protocolada na Plataforma +Brasil do Ministério do Turismo, que visa a reestruturação e revitalização do Cristo Redentor de Patrocínio/MG; nº **485/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o andamento do disposto na Proposta nº 022903, ano de 2019, protocolada na Plataforma +Brasil do Ministério do Turismo, que visa a construção e adequação

da rampa de voo livre em Patrocínio/MG; nº **505/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a inclusão nos currículos do ensino fundamental e médio do município para todos os alunos conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); nº **507/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio a esta Casa de projeto de lei dispoendo sobre a obrigatoriedade da realização de exames de acuidade visual e auditiva nos alunos das escolas públicas municipais; nº **509/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio a esta Casa de projeto de lei dispoendo sobre a doação de mudas de árvores às crianças matriculadas no 1º ano do ensino fundamental I nas escolas públicas e particulares do município; nº **510/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de um anfiteatro na Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves - CAIC; nº **511/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação do Banco de Sangue Municipal; nº **514/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reativação do Trailer Odontológico para atendimento nas comunidades rurais e demais setores da sociedade. De autoria do Sr. Ver. Leandro Caixeta: nº **486/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Estação de Tratamento de Água e Esgoto para a comunidade rural de Greenville, na região de Macaúba de Baixo; nº **487/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Praça da Saúde com equipamentos de ginástica e um parquinho na comunidade rural de Greenville, na região de Macaúbas de Baixo; nº **492/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de 1 (um) quebra-molas/lombada como redutor de velocidade na Av. Alberto Sanarelli, em frente ao número 709, no bairro Jardim Esplanada; nº **493/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando um novo

parquinho para os alunos matriculados na Escola Municipal Casimiro de Abreu; **nº 494/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando prioridade na vacina contra a Covid-19 para todos os profissionais que atuam no Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado - CMAEE para a retomada das atividades de atendimento individualizado para as crianças que necessitam em plena pandemia que não consigam acompanhar as aulas remotas; **nº 496/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma calçada passeio público em um terreno na Alameda das Aroeiras, no bairro Morada Nova, bem como de bueiros (boca de lobo) ao longo da via pública Alameda dos Eucálptos. De autoria da Sr.ª Ver.ª Francisca Carneiro dos Santos; **nº 488/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a inclusão do Projeto de Lei que trata da concessão de insalubridade para os servidores municipais que estão atuando na linha de frente do combate à pandemia da Covid-19 na pauta da reunião ordinária do dia 2 de março de 2021; **nº 489/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a pintura de faixas de pedestres na Av. José Elói dos Santos, em frente à antiga Ressolar e ao Posto e Restaurante Jamaica, bem como na Av. Faria Pereira sentido bairro e centro, em frente ao Posto e Restaurante Jamaica; **nº 490/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências em relação às queimadas recorrentes na área do lixão do município. De autoria da Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende; **nº 491/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Academia ao Ar Livre no bairro São Benedito; **nº 497/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico na Av. Benedito Romão de Melo. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli; **nº 501/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização, através de recurso específico do

Governo Federal, a garantia de serviços de internet de qualidade aos estudantes e professores da rede pública de ensino no município; **nº 506/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a entrega de kits de alimentação para todos os alunos da rede pública municipal que estão em estado de vulnerabilidade social. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; **nº 502/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a inclusão, para o novo concurso público, do cargo de professor habilitado de Artes para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; **nº 504/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura de crédito suplementar para a aquisição de vacinas para o enfrentamento da Covid-19. De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz; **nº 503/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a adesão ao consórcio público para aquisição de doses das vacinas contra o Coronavírus caso haja descumprimento do Plano Nacional de Imunização; **nº 512/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a promoção de um curso de formação tecnológica em ferramentas digitais para os professores que estão inseridos em aulas remota devido à pandemia. MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz; **nº 26/2021**, à Associação Kalungar pelo trabalho prestado a população patrocinese no combate e proteção às vítimas de violência doméstica; **nº 27/2021**, ao Engenheiro Arthur Roque Dias pela recondução no cargo de Inspetor Chefe do CREA de Patrocínio; **nº 30/2021**, ao atleta patrocinese Léo Brandão pela conquista da Taça Brasil de Futsal. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli; **nº 28/2021**, ao Grupo Bom Negócio e à BN Nutrição Animal, uma atividade comercial que oferecerá o que há de melhor em tecnologia, equipamentos, estrutura e formulações em nutrição animal na cidade de Patrocínio; **nº**

29/2021, à Pif-Paf Alimentos por 22 anos de atuação no Município de Patrocínio. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; **nº 31/2021**, à Terezinha Maria da Silva, pela aposentadoria, após 18 (dezoito) anos de serviços prestados à Câmara Municipal de Patrocínio; **nº 32/2021**, ao Sr. Iramar Eustáquio Borges Junior pelos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Patrocínio. Foram APROVADOS, em bloco e por 12 (doze) votos favoráveis, os REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES abaixo relacionados, sendo que foram favoráveis, em votação nominal, os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. De autoria dos vereadores Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e Francisca Carneiro dos Santos; **nº 02/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em relação à quantidade de petróleo realizada pelo município para a manutenção de sua respectiva frota de veículos; **nº 03/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em relação aos recursos recebidos, e sua respectiva utilização, para o combate à pandemia referente à Covid-19, visando garantir a lisura da movimentação financeira realizada pela Administração; O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em nove de março de dois mil e vinte e um.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO



www.patrocinio.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO

EXPEDIENTE



REGIAMENTO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 08/98,
modificada pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 83/2019
que institui o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Rua Dirceu Garcia Brantão - 1448 - Bairro Presidente
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep: 38747-050.
Patrocínio-MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alexandre Vitor Castro da Cruz
Carlos Alberto Silva - Carlão
Eliane Ferreira Nunes
Florisvaldo José de Souza - Valinho de Jandaia
Francisca Carneiro dos Santos - Chicquita
José Roberto dos Santos - Salitre
Leandro Máximo Caixeta
Nataanael Oliveira Diniz
Guilherme José de Magalhães
Paulo Roberto dos Santos - Penxris
Raquel Aparecida Fezende Moraes
Ricardo Antoni Rodrigues - Balta
Roberto Marçal de Souza
Thiago Oliveira Malagó

MESA DIRETORA

Presidente da Câmara Municipal

Florisvaldo José de Souza

Vice-Presidente

Leandro Máximo Caixeta

1º Secretário

Nataanael Oliveira Diniz

2º Secretário

Eliane Ferreira Nunes

Tesoureiro

Raquel Aparecida Fezende

Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200

